CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 019/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros)".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

OFÍCIO Nº 159/81. IBIÚNA, 15 DE JULHO DE 1981.

SENHOR PREFEITO:

- Através do presente, vimos à ilustre presença de Vossa Excelência, a fim de solicitar providências no sentido de ser encaminhado a esta Casa, Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito suplementar no valôr de CR$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementar as verbas:- 1.1. 3120 - Mat. de Consumo em CR$. 200.000,00; 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR$. 40.000,00 e 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente em CR$. 40.000,00, totalizando CR$. 280.000,00.

O reforço destas dotações se faz necessário, tendo em vista que, as existentes não serão suficientes para atender as despesas nestes setores, até o final do exercício, especialmente, a verba:- 41 20 - Euipamentos e Mat. Permanente, que será destinada para aquisição de um motor OK à base de troca e serviços de funilaria e pintura do veículo variant II de propriedade da Câmara Municipal, atualmente em péssimo estado de conservação.

Certos de que a presente solicitação venha a merecer a costumeira atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, subscrevendo-nos com estima e elevada consideração.

Atenciosamente

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR DOUTOR ORLANDO DA SILVA.
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FADLO RAHAL, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores, para uma Sessão Extraordinária que será realizada no próximo dia 23, às 16:00(dezesseis)horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:

a)-apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 019/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$280.000,00(duzentos e oitenta mil cruzeiros).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1981.

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e afixado no local de costume na data supra.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 221/81-5A. IBIÚNA, 17 DE JULHO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 163, de 16 do corrente, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), parasuplementar verbas desse Legislativo, a fim de que seja apreciado e deliberado por essa prestigiosa Câmara de Vereadores.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 019/81-E

DE 16 DE JULHO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, à conta da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$. 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para suplementar as verbas abaixo especificadas do orçamento vigente, da Câmara Municipal: -

1.1 -

CAT. ECONÔMICA - 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coord. das Atividades Legislativas.....CR$. 200.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3132 -Outros Servs. e Encargos.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coord. das Atividades Legislativas.....CR$. 40.000,00

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coord. das Atividades Legislativas.....CR$. 40.000,00

TOTAL.....CR$. 280.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de - ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAL de verbas do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificadas:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.4 - SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070212.06 - Servs. da Secretaria do Executivo.....(ANUL. TOTAL).....CR$. 50.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.
FUNC. PROGRAMÁTICA=10583232.13 - Servs. de Engenharia (ANUL. TOTAL).....CR$. 50.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 08431992.25 - Operação e Manutenção do Ensino de 2º Grau(ANUL.TOTAL)...CR$. 30.000,00

6.5 - CULTURA.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serv,s. e Encargos.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 08482472.27 - Operação e Manutenção da Unidade de Cultura(ANUL.TOTAL)..CR$. 30.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 15814862.30 - Operaçao e Manuten-

...Assistência Social e CASI-... 50.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.
7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.
CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754282.28 - Operação de Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar (ANUL. PARCIAL).....CR$. 70.000,00
TOTAL.....CR$. 280.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

- J U S T I F I C A T I V A -

-PROJETO DE LEI Nº 163, DE 16/07/81-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- Objetiva a presente Proposição sob o nº 163, desta data, autorização para abertura de um Crédito de CR$. 280.000,00 para suplementar verbas do Poder Legislativo, conforme se constata pela leitura do art. 1º de mencionada proposição.

Para ocorrer as despesas com a execução da lei, será anulada parcial e totalmente verbas do orçamento Municipal, do corrente exercício, conforme se verifica pela leitura do artigo 2º do citado projeto de lei nº 163.

O Projeto que ora encaminhamos foi elaborado em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, feita através do Ofício nº 159/80, do Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 019/81-E.

O Projeto de Lei em questão é legal e Constitucional, nada há que se opor.

Somos pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Julho de 1981.

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE = RELATOR

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

ISSAO SAITO

ISSAO SAITO

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

Executivo.....(ANULAÇÃO TOTAL)..... Cr$.50.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA- 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA-10583232.13 - Serviços de Engenharia.....
(ANULAÇÃO TOTAL).....Cr$ 50.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU.

CAT. ECONÔMICA- 3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 08431992.25 - Operação e Manutenção do Ensino de 2º.GRAU(ANULAÇÃO TOTAL).....Cr$ 30.000,00

6.5 - CULTURA.

CAT. ECONÔMICA- 3132 - Outros Servs. e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 08482472.27 - Operação e Manutenção da - Unidade de Cultura(ANULAÇÃO TOTAL).....Cr$ 30.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT. ECONÔMICA- 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 15814862.30 - Operação e Manutenção da Unidade de Assitência Social e CASI(ANUL.TOTAL)Cr$ 50.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSITÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

CAT. ECONÔMICA- 3131 - Remuneração de Servs, Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA - 13754282.28-Operação de Manutenção da Assistência Médico Hospitalar(ANULAÇÃO PARC;).Cr$ 70.000,00

T O T AL.....Cr$280.000,00

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 24 DE JULHO DE 1981.

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Ofício nº.160/81

Ibiúna, 24 de Julho de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.017/81, referente ao Projeto de Lei nº.019/81-E, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 23 p. -- passado, e que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$280.000,00(Duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar a-Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta -- consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 019/81-E foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 23/07/81 e devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº017/81 através do ofício nº.160/81, de 24/07/81.

Ibiúna, 27 de Julho de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa